



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 107/2.005

em 11 de fevereiro de 2.005

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

9 / 0 5

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Birigui, 14 / fevereiro / 2.005.

= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que o orçamento é o instrumento da Administração para fazer face aos encargos assumidos pelo Município, em cada exercício, dentro das metas e prioridades nele consubstanciadas;

considerando que através da Resolução nº 001/2004, aprovada pelo Decreto nº 3.800, de 16/12/2.004, cópia em anexo, o Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui deliberou sobre a partilha de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) disponibilizados pelo Município para as entidades sociais locais, cujas respectivas dotações estão conglomeradas no orçamento do exercício corrente, sem discriminação das entidades que serão beneficiadas;

considerando que após analisar a possibilidade financeira da Prefeitura na distribuição das subvenções por esta Prefeitura, acurou-se dificuldade na manutenção dos valores concedidos no exercício de 2.004 às entidades, Associação Birigüense de Esportes Atlético - ABEA, Bandeirante Esporte Clube (Futebol Amador), Hospital Felício Luchini, e Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista - ADJ;

considerando que a Fundação Pio XII, com sede em Barretos, mantenedora do Hospital de Câncer, atende pacientes deste Município, bem como da Federação, pelo SUS e, muitas vezes, de forma gratuita, com a realização de exames sofisticados e laboratoriais, solicitou a este Executivo Municipal ajuda financeira, buscando parceria para manutenção do projeto que a entidade vem desenvolvendo;

considerando, assim, que se faz necessário o seu disciplinamento, especificando as entidades beneficiadas e as respectivas subvenções,

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI - PROTOCOLO GERAL
-14-Fev-2005-08:26-000124-1/-



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal do PROJETO DE LEI que “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS NO ANO DE 2.005, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE SOUZA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 9 / 0 5,

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES
SOCIAIS NO ANO DE 2.005, NOS TERMOS QUE
ESPECIFICA.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
conceder no ano de 2.005, as seguintes subvenções sociais:

	R\$
I - ADEFIBI – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BIRIGÜI.....	7.000,00
II - ASSOCIAÇÃO BIRIGÜIENSE DE ESPORTES ATLÉTICOS – ABEA.....	96.000,00
III - ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGÜI.....	6.000,00
IV - ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL DA REGIÃO NOROESTE PAULISTA – ADJ.....	6.000,00
V - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGÜI – APAE.....	13.000,00
VI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA CARCERÁRIA – APAC.....	6.000,00
VII - ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ.....	10.000,00
VIII - BANDEIRANTE ESPORTE CLUBE (FUTEBOL AMADOR).....	40.000,00
IX - CASA DO CAMINHO AVE CRISTO.....	10.000,00
X - CRECHE DONA JOSEFINA G. SILVA.....	6.000,00
XI - FUNDAÇÃO PIO XII DE BARRETOS.....	6.000,00
XII - HOSPITAL FELÍCIO LUCHINI.....	36.000,00
XIII - INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – IPIS.....	13.000,00
XIV - INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO.....	9.000,00
XV - LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS....	7.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

XVI - RECANTO DO VOVÔ.....	14.000,00
XVII - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO HUMANA IMACULADA CONCEIÇÃO - SAPIC.....	14.000,00
XVIII - SOLAR EUNICE WEAVER.....	15.000,00.

PARÁGRAFO ÚNICO – As entidades prestarão contas ao Município, do recurso recebido, na forma da legislação vigente, e em especial às instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pertinentes à matéria

ART. 2º -- As despesas com a execução da presente Lei onerarão dotações consignadas na Lei Orçamentária para o ano 2.005, suplementadas se necessário.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal